



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Empreendimento: Construção De Uma Escola De Uma Sala De Aula Na Aldeia Nova Esperança, Área Indígena Do Município De Jacareacanga/Pa.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo: Marilene Rodrigues

Data do Estudo: 28 de Abril de 2025.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Marilene Rodrigues	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN
Fiscal	Graziella Escócio	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A construção de uma escola de uma sala de aula na Aldeia Nova Esperança, localizada na área indígena do município de Jacareacanga, Pará, é de fundamental importância e se justifica tecnicamente pelos seguintes aspectos:

- ✓ **Acesso Limitado à Educação:** A ausência de uma estrutura educacional formal na própria aldeia implica que as crianças e, possivelmente, jovens da comunidade enfrentam barreiras significativas para acessar a educação. Isso pode envolver longos deslocamentos a pé ou por meios de transporte precários até escolas em outras localidades, o que acarreta riscos, custos e desmotivação, levando à evasão escolar.
- ✓ **Garantia do Direito à Educação:** A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) asseguram o direito à educação para todos, incluindo as populações indígenas, respeitando suas especificidades culturais e linguísticas. A construção da escola na aldeia é um passo crucial para garantir esse direito de forma efetiva e contextualizada.
- ✓ **Combate ao Analfabetismo:** A falta de acesso à educação formal contribui para a perpetuação do analfabetismo na comunidade, limitando as oportunidades de desenvolvimento individual e coletivo, além de dificultar a compreensão de seus direitos e o acesso a informações importantes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A construção de uma escola na aldeia Nova Espereança, Para Atender As Necessidades Da comunidade escolar local, fora solicitado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descritos os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa);

6.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregos da contratada e da administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta; e

6.3 Diante da especificidade do objeto, a planilha
Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo como já informado, refere-se **Construção de uma escola de uma sala de aula na aldeia Nova Esperança**, Para Atender As Necessidades Da comunidade escolar daquela região.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	Construção de uma escola de uma sala de aula na aldeia Nova Esperança	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de de R\$ 368.895,04 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1** Registre-se que o uso do sistema de contratação direta para serviço de engenharia, e justifica-se por ser a forma preferencialmente adequada, conforme art. 75, I da lei 14.133/2021. Ademais, a execução do serviço foi estimada para o prazo de 60 dias conforme cronograma (prazo) estabelecido no documento de formalização de demanda apresentado.
- 10.2** ITEM ÚNICO. A reunião em item único para a construção de uma escola de uma sala de aula, favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, viável a fiscalização, bem como o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária. Busca se também executar um objeto singular nas contratações, destinados a atender necessidade específica do município. Espera-se, com o item único, manter o prazo de execução objeto, individualmente não despertariam o interesse do mercado ou interferir no plano anual de contratação. Pretende-se atender o objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UMA SALA DE AULA NA ALDEIA NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.**
- 10.3** COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala.
- 10.4** Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.
- 10.5** Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item do objeto nos seguintes termos:

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 –CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

10.5.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

5 DA CONCLUSÃO

A equipe de planejamento da contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/pa, 28 de abril de 2025.

MARILENE DE SOUZA
RODRIGUES:01148034200
Assinado digitalmente por MARILENE DE SOUZA
RODRIGUES:01148034200

Eng. Civil/Analista Técnica

Setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA

CNPJ: 10.221.745/0001-34

Contato: pmjengenharia2124@gmail.com